



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

*Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. Amilton Hoffmann em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigo 124, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e na melhor forma de direito, as partes, , de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 51.310.969/0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 – Sumaré – São Paulo – CEP: 13.170-575 e-mail: iams@uol.com.br, neste representada pelo Presidente, Sr. **AMILTON HOFFMANN**, presidente nomeado pelo Ato/Portaria nº 289/24, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar – Conj. 503 – Ed. Eagle Point, Alphaville – Município de Barueri / SP, Cep: 06455-000, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do RG Nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 191.831.328-80, com mesmo endereço, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

1.1. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL

Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, referente à licença de uso do Sistema de Transparência. O referido valor corresponde a 22% do montante originalmente contratado e decorre da necessidade de adequação às finalidades do contrato, conforme justificativa técnica apresentada pelo Gestor de Contrato, nos autos. O acréscimo ora pactuado não altera a natureza do objeto contratado e observa os limites legais estabelecidos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

1.2 - Das condições da licença de uso do Sistema de Portal da Transparência:



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

*Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

2. DO VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula quinta do contrato original, passando então o valor mensal para R\$ 8.417,17 (Oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	VALOR MENSAL
SISTEMA DE CONTABILIDADE	R\$ 4.285,08
SISTEMA DE PATRIMÔNIO	R\$ 2.532,09
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.600,00

3. DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº 04.01.01.04.122.0008.2030.3390.40.00- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação- ficha 04 (quatro).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços continuarão a ser executados pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

5. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.

6. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

*Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08*

7. DO FORO

8.1 Continua eleito o FOTO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 31, de julho de 2025.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Contratante :

 **AMILTON HOFFMANN**
Data: 31/07/2025 11:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amilton Hoffmann
Presidente

VANESSA
SCANDIUZZI:
19183132880

Assinado de forma digital por
VANESSA SCANDIUZZI:19183132880
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA
RFB, ou=23359708000139,
ou=PRESENCIAL, cn=VANESSA
SCANDIUZZI:19183132880
Dados: 2025.07.31 13:46:29 -03'00'

**CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa
Municipal Ltda.
Contratada**

Testemunhas:

 **SILVIA HELENA SORGI**
Data: 31/07/2025 11:50:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>